



**DECRETO NÚMERO 7203 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO  
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

**Considerando** o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078, de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

**Considerando** o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130, de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

**Considerando** o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **SUPLEMENTADA** por **Crédito Adicional** a seguinte dotação do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete mil reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.3.90.39.00	01.031.0001.2031	R\$ 57.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 57.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentários, conforme o que dispõe os incisos I e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, Inciso I do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078, de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, totalizando o valor global de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete mil reais), a saber:

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
1	01.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	4.4.90.51.00	01.031.0001.1005	R\$ 57.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 57.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 31 de outubro de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/bqm